



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 242/2000

CONCEDE Licença Prêmio à servidora **EGENILDA MARIA FARIAS OLIVO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **EGENILDA MARIA FARIAS OLIVO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 240.756-8 – SSP-PR, nomeada em 01.06.1991, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Pré Escolar, 03 (três) meses de Licença Prêmio do quinquênio de 91/96, nos termos do Processo nº 3078/2000, em consonância às disposições do artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 046/97, com fruição no período de 14 de agosto de 2000 à 13 de novembro de 2000, sem prejuízo de seus vencimentos.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2000.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 242/2000

CONFERIR a licença-prêmio a servidora REGINA
MARI FARIAS OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a licença-prêmio a servidora REGINA MARI FARIAS OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Servidores Públicos nº 242/2000, em virtude de ter trabalhado no Município de Umuarama, Estado do Paraná, durante o período de 01/08/1997 a 31/07/1999, totalizando 24 meses de trabalho. De acordo com o art. 103, inciso III, da Lei nº 8.112/1990, a licença-prêmio é concedida ao servidor público que, durante o período de 12 (doze) meses de trabalho, tiver trabalhado no Município de Umuarama, Estado do Paraná, durante o período de 01/08/1997 a 31/07/1999, totalizando 24 meses de trabalho. De acordo com o art. 103, inciso III, da Lei nº 8.112/1990, a licença-prêmio é concedida ao servidor público que, durante o período de 12 (doze) meses de trabalho, tiver trabalhado no Município de Umuarama, Estado do Paraná, durante o período de 01/08/1997 a 31/07/1999, totalizando 24 meses de trabalho.

Umuarama, 15 de agosto de 2000.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA, 22/8/2000
DE Nº 7660
UMUARAMA, 22/8/2000
Edson Paulo Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO